

TALAR – PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT. A realização esta prevista para o dia **12 de AGOSTO** de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze centavos) por impressão, não restituível ou gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 01 de agosto de 2016. Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro. Luiz Soares, Secretário de Municipal de Saúde

DESPACHO

Processo nº 380405/2016 Várzea Grande-MT, 27 de Julho de 2016.

Visto etc.,

Considerando a alegação do Secretario Municipal da Defesa Social, solicitando o cancelamento do item 06 camisa de manga curta, haja vista que a camisa em questão compunha com a calça um conjunto e, a aquisição da calça restou frustrada no Pregão Eletrônico n.05/2016.

Considerando que não haverá solicitação de fornecimento no referido item em virtude da necessidade de formar o conjunto com a calça, e o Parecer da D. Procuradoria indicou que cabe ao gestor a oportunidade e conveniência do cancelamento do referido item.

Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns); Resolve-se, com fundamento no artigo 21, inciso I do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na Ata de Registro de Preço em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças de vestuário que compõem o uniforme dos profissionais a serviço da Guarda Municipal de Várzea Grande, **CANCELAR**, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 05/2016, do Pregão Eletrônico nº 05/2016, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Administração e a empresa Águia Fabricação e Comercio de Produtos Promocionais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.163.810/0001-97, do item nº 06 – Camisa de Mangas Curtas ; A presente Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalterada.

Notifique a empresa contratada dessa decisão. Publique-se e cumpra-se.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 580/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 392/2015**, somente com relação à servidora, **TÂNIA MARIA MARTINS**, matrícula nº **44663**, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu a Licença Prêmio, com período de gozo em **23.03.2015** à **23.06.2015**. Onde se lê: 22.06.2000/2005 – **Leia-se: 22.06.2005/2010**.

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 026/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica e Processo Gespro 393.074/2016

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente o Sr. **Silvio Aparecido Fidelis**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, – DGA-1, para substituir o Secretário Municipal de Planejamento DGA-1, Sr. Edson Roberto Silva, no período de **01/08/2016 a 10/08/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 559/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 386296/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora KATIA DE AMORIM SOARES, Matrícula 25991, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, com efeito retroativo a partir de **21/07/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 568/2016

A Secretaria Municipal de Administração, Vivian D. Arruda e Silva Pires, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a divergência encontrada no levantamento realizado pela Comissão Especial de Tomada de Contas referente aos pagamentos de juros e multas nas contas de energia elétrica do exercício de 2012 do Município, em relação ao que o Tribunal de Contas de Mato Grosso apontou nas Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Tomada de Contas designada pela Portaria nº 101/SAD/2016, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2016, referente ao Processo nº 55719/2012 Acórdão 5.964/2013-TP das Contas Anuais de Gestão do Município do exercício de 2012, onde foi identificado pelo TCE-MT à responsabilidade dos gestores pelo pagamento de juros e multas nas contas de energia elétrica no exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se, Cumpra-se: